



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 163/2004

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 09/2004 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ACERTO DE CONTAS COM O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA.....-

Deoclides Trisch Werb, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a efetuar acerto de encontro de contas com o município-mãe e a receber do município de Terra de Areia todos os bens móveis , assim relacionados:

I – Um automóvel Fiat Tipo 1.6 IE a portas preto
Chassi ZFA16000S510738S5 Ano/modelo 1995
Placa ICV 7113

II – Um microônibus Mercedes Bens Ano /modelo 1982
Branco – Chassi 30830411599415 17 lugares

III – Um caminhão caçamba FORD F14.000 Ano/modelo 1989/90
Branco Diamante – Chassi 9BXXXLM7KDB-22084

IV – Uma Kombi Volkswagen escolar ano/modelo 94
Chassi 9BWZZZ23ZRP003100
PLACA IBK 0938

V – Uma Kombi Volkswagen escolar ano/modelo 1984
Chassi 9BWZZZ23ZEP010705
PLACA IHV 9526

VI - Uma pá carregadeira Marca TEREX, Modelo 42 L
Série 4128D11-11 15284963

VII- Um trator de Esteira Marca FIAT ALLIS
Série 20443 Motor MWM 229/6 – Diesel

VIII – Um eqüino (égua)

Documento N. F. P. 043 623221

Obs: Com um filhote

IIX – Montaria (encilha):

- 01 Arreio boiadeiro
- 01 Xergão
- 01 Carona
- 01 Travessão completo
- 01 Sinchão completo
- 01 Freio
- 01 Pelego
- 01 Par de estribo c/ loro
- 01 Par de rédea
- 01 Buçal
- 01 Brinco

Art. 2º - As transferências mencionadas no artigo anterior serão sem ônus, não desobrigando o município de Terra de Areia, da dívida referente da parte financeira apurada na prestação de contas enviada ao Município de Itati, a qual está ajuizado perante o Cartório Integrado de Terra de Areia, Comarca de Osório, sob nº 163/103.00000421-8.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Itati, em 25 de março de 2004.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal